



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.558/2019

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “SÉRGIO CARNEIRO SOARES” a rua que tem início na Rua Francisco Tristão da Costa Soares, bairro Nova Alegre, seguindo até o imóvel pertencente aos herdeiros de Eliezer Basílio Soares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 26 de setembro de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal